



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 283/2026

DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação do Resultado Final do Concurso Público 001/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Itaú de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o resultado final do CONCURSO PÚBLICO 001/2025 CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS/MG, resolve:

1. Do Objeto da Homologação

Art. 1º Fica homologado o Resultado Final do Concurso Público 001/2025, referente ao Edital 01/2025, para o provimento do cargo de **Assistente Administrativo I - Nível IV (Nível Médio Completo)**, realizado pela empresa Cabral e Oliveira, conforme relação de candidatos classificados apresentada no Art. 2º deste Decreto.

2. Dos Candidatos Classificados

Art. 2º A relação dos candidatos classificados para o cargo de **Assistente Administrativo I - Nível IV (Nível Médio Completo)**, em ordem decrescente de média final, é a seguinte:

Nº INSC	CANDIDATO	CPF	MÉDIA FINAL
9269	ADOLFANES MARTINS	*.683.196-	83.000
9327	ELIDA MARIA SANTOS PEREIRA	*.007.026-	81.500
9307	EDER AMORIM RODRIGUES	*.667.196-	78.500
9305	GUSTAVO HENRIQUE GOMES PIO	*.716.376-	78.000
9135	FRANCYELLI DUARTE PARREIRA	*.816.206-	77.000



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

9263	BRUNA SILVA SOARES	*.248.286-	77.000
9292	EDUARDO AUGUSTO SILVA	*.006.956-	75.500
9276	DAZIELY BRITO MOURA	*.100.136-	73.000
9149	RAFAELA CRISTINA ALCIDES	*.349.706-	69.500

3. Da Validade do Concurso

Art. 3º O prazo de validade do Concurso Público 001/2025 será de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Câmara Municipal de Itaú de Minas.

4. Das Convocações

Art. 4º As convocações dos candidatos aprovados e classificados serão realizadas de acordo com a estrita ordem de classificação e a necessidade da Câmara Municipal de Itaú de Minas, observando-se a legislação vigente.

5. Da Publicidade

Art. 5º Os atos e informações referentes ao Concurso Público 001/2025, incluindo este Decreto, estarão disponíveis para consulta no site oficial da Câmara Municipal de Itaú de Minas e no site da empresa organizadora.

6. Das Disposições Finais

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

7. Da Vigência

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itaú de Minas - MG, 31 de março de 2026.

RAYAN ALBERT AMORIM SILVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Itaú de Minas